



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 043/2011

PORTARIA Nº 043/2011, 29 de junho de 2011.

*Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **ROSELI DANNEBROCH**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 029.358.699-31, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Joinville-SC para participar do IV CONGRESSUL, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 10,11,12 e 13 de julho de 2011.

**Parágrafo único.** O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 044/2011

PORTARIA Nº 044/2011, 29 de junho de 2011.

*Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **MÁRCIA ROSANE CORREA DE ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 813.349.159-20, para o recebimento e

gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Joinville-SC para participar do IV CONGRESSUL, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 10,11,12 e 13 de julho de 2011.

**Parágrafo único.** O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 045/2011

PORTARIA Nº 045/2011, 30 de maio de 2011.

**Concede Diárias a Secretária Municipal.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE 03 (três) diárias**, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **JAQUELINE UNFER TELLES**, Secretária de Assistência Social, desta Municipalidade, em virtude de viagem a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de participar do Simpósio "Saneamento: um desafio de nossos tempos - Por uma Política Estadual de Saneamento", **nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2011.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3428/2011

DECRETO Nº 3428/2011, 30 de junho de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº1.101/11, até a importância de R\$ 55.285,25 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
07.30 - Dep. de Transporte Escolar  
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 31119.....R\$ 55.285,25

**TOTAL.....R\$ 55.285,25**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31119 - Transp. Escolar - Gov. Federal - do Exercício.....R\$ 55.285,25

**TOTAL..... R\$ 55.285,25**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3427/2011

DECRETO Nº 3427/2011, 30 de junho de 2011.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1100/11, até a importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
07.40 - Dep. de Merenda Escolar  
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P.Jurídica - 01000 - 347.....R\$ 2.000,00  
07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
07.40 - Dep. de Merenda Escolar  
1236500072.068000 - Merenda Creche.  
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita - 01000 - 348.....R\$ 33.000,00  
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte  
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo  
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo  
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01000 - 484R\$ 15.500,00

**TOTAL.....R\$ 50.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
07.40 - Dep. de Merenda Escolar  
1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A  
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita - 01000 - 352R\$ 2.000,00  
07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
07.20 - Departamento de Educação  
1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.  
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01000 - 305 ..R\$ 9.350,00  
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 308 ....R\$ 3.650,00  
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita - 01000 -314.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P.Jurídica - 01000 - 317.....R\$ 5.000,00  
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte  
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 480.....R\$ 15.500,00  
**TOTAL..... R\$ 50.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3426/2011

DECRETO Nº 3426/2011, 29 de junho de 2011.

#### Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 4 de julho de 2011, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **SANDRA MARIA ZANETTI**, brasileira, solteira, RG 4.245.311-0, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Nível 41, Matrícula Funcional 1197-5.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 1993/1998.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 29 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL Nº 023/2011

##### EDITAL Nº 023/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

##### TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 001/2007 de 27-12-2007 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2008 de 09-04-2008 e retificado através do Edital nº 009/2008 de 10-04-2008;
- II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cêu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital Nº 001/2007 de 27/12/2007.

**PSICÓLOGO**  
VERA LUCIA PERIN

O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos

seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 29 de junho de 2011.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 1101/2011

LEI Nº 1101/2011, 30 de junho de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

##### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **55.285,25** (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
 07.30 - Dep. de Transporte Escolar  
 1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar  
 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 31119.....R\$ 55.285,25

**TOTAL.....R\$ 55.285,25**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31119 – Transp. Escolar - Gov. Federal – do Exercício.....R\$ 55.285,25

**TOTAL..... R\$ 55.285,25**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêu Azul, 30 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1100/2011

LEI Nº 1100/2011, 30 de junho de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

##### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
 07.40 - Dep. de Merenda Escolar  
 1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.  
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica – 01000 – 347.R\$ 2.000,00  
 07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
 07.40 - Dep. de Merenda Escolar  
 1236500072.068000 - Merenda Creche.  
 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita – 01000 – 348.....R\$ 33.000,00  
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte  
 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo  
 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 484.....R\$ 15.500,00





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL .....R\$  
50.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
 07.40 - Dep. de Merenda Escolar  
 1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A  
 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita - 01000 - 352.....R\$ 2.000,00  
 07.00 - Secretaria Mun. de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.  
 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - P. Civil - 01000 - 305..... R\$ 19.350,00  
 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 308....R\$ 3.650,00  
 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita - 01000 - 314.....R\$ 5.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica - 01000 - 317R\$ 5.000,00  
 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte  
 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 480.....R\$ 15.500,00  
**TOTAL .....R\$ 50.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1099/2011

LEI Nº 1099/2011, 30 de junho de 2011.

**DISPÕE SOBRE A 31ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 9ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 31ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 9ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- I) Abertura de Crédito Adicional Especial de Excesso de arrecadação provenientes de excesso de arrecadação verificada na receita do Transporte Escolar Federal.
- II) Suplementação orçamentária visando adequação para os gastos a serem executados pela municipalidade nos programas das secretarias municipais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de junho de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### CORREÇÃO

#### CORREÇÃO:

No Diário Oficial Eletrônico Nº 052, de 3 de junho de 2011, foi publicado erroneamente a data do Diário

Onde se lê: 25/05/2011

Leia-se: 03/06/2011

### CORREÇÃO

#### CORREÇÃO:

No Diário Oficial Eletrônico Nº 063, de 29 de junho de 2011, foi publicado erroneamente a tarja da página 7, Anexo I.

Onde se lê: 30ª Alteração da LDO

Leia-se: 8ª Alteração da LDO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I – 9ª ALTERAÇÃO DA LDO

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2011	Total
07-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
07.20-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12-Educação			
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.065.000-Manutenção das Atividades dos CEMELs.	TOTAL	506.442,15	506.442,15
	VALOR PRÓPRIO	506.442,15	506.442,15
	VALOR VINCULADO	-	-
07.30-DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.072.000-Manutenção do Transporte Escolar	TOTAL	995.674,29	995.674,29
	VALOR PRÓPRIO	940.389,04	940.389,04
	VALOR VINCULADO	55.285,25	55.285,25
07.40-DEP. DE MERENDA ESCOLAR			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.067.000-Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	TOTAL	288.350,00	288.350,00
	VALOR PRÓPRIO	245.129,00	245.129,00
	VALOR VINCULADO	43.221,00	43.221,00
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.068.000-Merenda Creche.	TOTAL	102.540,28	102.540,28
	VALOR PRÓPRIO	87.439,48	87.439,48
	VALOR VINCULADO	15.100,80	15.100,80
366-Educação de Jovens e Adultos			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.069.000-Merenda Escolar - E J A	TOTAL	5.839,20	5.839,20
	VALOR PRÓPRIO	4.000,00	4.000,00
	VALOR VINCULADO	1.839,20	1.839,20
<b>TOTAL DA LDO</b>		<b>1.898.845,92</b>	<b>1.898.845,92</b>

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO II – 31ª ALTERAÇÃO DO PPA

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2010	2011	2012	2013	Total
07-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						
07.20-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12-Educação						
365-Educação Infantil						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.065.000-Manutenção das Atividades dos CEMELs.	TOTAL	656.085,49	506.442,15	665.873,10	722.805,25	2.551.205,99
	VALOR PRÓPRIO	656.085,49	506.442,15	665.873,10	722.805,25	2.551.205,99
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
07.30-DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.072.000-Manutenção do Transporte Escolar	TOTAL	1.060.691,67	995.674,29	1.183.425,90	1.284.678,79	4.524.470,65
	VALOR PRÓPRIO	912.380,51	940.389,04	1.075.067,30	1.166.985,55	4.094.822,40
	VALOR VINCULADO	148.311,16	55.285,25	108.358,60	117.693,24	429.648,25
07.40-DEP. DE MERENDA ESCOLAR						
12-Educação						
361-Ensino Fundamental						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.067.000-Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	TOTAL	386.441,61	288.350,00	144.850,00	144.850,00	964.491,61
	VALOR PRÓPRIO	325.885,91	245.129,00	101.629,00	101.629,00	774.272,91
	VALOR VINCULADO	60.555,70	43.221,00	43.221,00	43.221,00	190.218,70
365-Educação Infantil						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.068.000-Merenda Creche.	TOTAL	150.352,37	102.540,28	149.540,28	149.540,28	551.973,21
	VALOR PRÓPRIO	110.099,20	87.439,48	134.439,48	134.439,48	466.417,64
	VALOR VINCULADO	40.253,17	15.100,80	15.100,80	15.100,80	85.555,57
366-Educação de Jovens e Adultos						
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL						
2.069.000-Merenda Escolar - E J A	TOTAL	21.940,00	5.839,20	7.839,20	7.839,20	43.457,60
	VALOR PRÓPRIO	20.100,80	4.000,00	6.000,00	6.000,00	36.100,80
	VALOR VINCULADO	1.839,20	1.839,20	1.839,20	1.839,20	7.356,80
<b>TOTAL DO PPA</b>		<b>2.275.511,14</b>	<b>1.898.845,92</b>	<b>2.151.528,48</b>	<b>2.309.713,52</b>	<b>8.635.599,06</b>

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
 Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
 Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
 ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO III – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DA LDO

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo III - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 44

Data: 22/06/2011

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2011		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	73.031,95	-	73.031,95
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.031,95	-	73.031,95
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	73.031,95	-	73.031,95
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENT.	73.031,95	-	73.031,95
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO DEST.PROGRAMA EDUCAÇÃO	73.031,95	-	73.031,95
1.7.6.1.02.10.00.00	Transp. Esc. Federal	73.031,95	-	73.031,95
<b>Total de receitas</b>		<b>73.031,95</b>	-	<b>73.031,95</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>73.031,95</b>	-	<b>73.031,95</b>
<b>Total Geral</b>		<b>73.031,95</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/07/2011

ANO: I Nº: 0064

EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO IV – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DO PPA

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR

Plano Plurianual

Anexo IV - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 44

Data: 22/06/2011

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2010		2011		2012		2013			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	66.219,25	-	73.031,95	-	19.259,48	-	20.918,61	-	179.429,29
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.219,25	-	73.031,95	-	19.259,48	-	20.918,61	-	179.429,29
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.219,25	-	73.031,95	-	19.259,48	-	20.918,61	-	179.429,29
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENT.	66.219,25	-	73.031,95	-	19.259,48	-	20.918,61	-	179.429,29
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO DEST.PROGRAMA EDUCAÇÃO	66.219,25	-	73.031,95	-	19.259,48	-	20.918,61	-	179.429,29
1.7.6.1.02.10.00.00	Transp. Esc. Federal	66.219,25	-	73.031,95	-	19.259,48	-	20.918,61	-	179.429,29
<b>Total de receitas</b>		<b>66.219,25</b>	<b>-</b>	<b>73.031,95</b>	<b>-</b>	<b>19.259,48</b>	<b>-</b>	<b>20.918,61</b>	<b>-</b>	<b>179.429,29</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>66.219,25</b>	<b>-</b>	<b>73.031,95</b>	<b>-</b>	<b>19.259,48</b>	<b>-</b>	<b>20.918,61</b>	<b>-</b>	<b>179.429,29</b>
<b>Total Geral</b>		<b>66.219,25</b>	<b>-</b>	<b>73.031,95</b>	<b>-</b>	<b>19.259,48</b>	<b>-</b>	<b>20.918,61</b>	<b>-</b>	<b>179.429,29</b>

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-BrasilAE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7